



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 43/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente.

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
506	02.08.04	10.302.0264.4292	33.50.39.00	261	REPASSE GESTÃO PLENA – HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	150.000,00
					Total	150.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo 1º deste projeto de lei foram obtidos por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021:

BANCO	FONTE	VALOR
624031-7 AG 1975	161	150.000,00
TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 23 de maio de 2022

MIRO LUCIO
PEREIRA:11934942812

Assinado de forma digital por MIRO
LUCIO PEREIRA:11934942812

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão/s por 09 votos 0

Sala das Sessões 24 de maio de 22

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

MENSAGEM

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa proposta que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de inserir no orçamento vigente o mencionado valor para repasse ao Hospital São Vicente de Paulo, referente à Portaria nº 2.736/2021, de 15 de outubro de 2021, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde, nº 425/22 de 18 de maio de 2022.

O valor referente a esta suplementação foi obtido por superávit financeiro, projeto de lei foram obtidos por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, conta bancária 6.24031-7, agência 1975.

Por não haver previsão deste valor até a presente data no orçamento do Município, necessita-se de autorização desta Câmara para alteração do Plano Plurianual, Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Por todo o exposto, e encontrando-se o presente Projeto de Lei em conformidade com a legalidade e com o interesse público, requer-se seja aprovado em sua totalidade.

MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812 Assinado de forma digital por MIRO LUCIO PEREIRA:11934942812

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal



SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R. Nossa Senhora do Carmo, 131 – Centro

Campos Gerais – MG – CEP: 37160-000

Tel: (35) 3853-1163

e-mail: saude@camposgerais.mg.gov.br

Comunicação Interna/SMS nº: 425/22.

Local e Data: Campos Gerais, 18 de maio de 2022.

Assunto: solicitação faz.

Ilma. Sra. Cátia Silveira, Secretário de Orçamento e Controle

Venho por meio desta, solicitar a apuração de superavit na conta 624031-7, agencia 1975, recurso no valor de R\$ 150.000,00, recebido em 26/11/2021, proveniente de Emenda Parlamentar nº 38100009 – Portaria nº 2.736 de 15/10/2022, do Senador Antônio Anastasia, destinado ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA, CNPJ 19.202.654/0001-26 para custeio das ações e dos serviços públicos de saúde destinado ao reforço de recursos para emergência internacional em saúde pública COVID 19.

Adiante ao exposto, ensejo meus votos de estima e consideração.

EZEQUIEL MARQUES
Secretário Municipal de Saúde
Campos Gerais/MG

Fonte: 361 - COVID 19

Recebi em: 18/05/22.

Campos Gerais MG 10 de Maio de 2022

Ilmo Senhor
EZEQUIEL MARQUES
DD Secretario Municipal de Saúde

Assunto: **"solicita repasse recursos de Emenda parlamentar"**

RECEBIDO
31/05/22
22/2552

Prezado Secretario

Como é de seu conhecimento o Hospital São Vicente de Paulo foi contemplado com recursos financeiros provenientes de algumas Emendas Parlamentares, fruto do Trabalho da Diretoria do Hospital associado as lideranças politicas de nossa cidade. A Emenda Parlamentar é originaria do Orçamento Geral da União, oportunidades que demos ciência a V.Sa através de ofícios devidamente protocolados com o respectivo Plano de Trabalho, a saber:

DESCRIÇÃO DA EMENDA	PARLAMENTAR	VALOR
Emenda Parlamenatar nº 38100009- OGU – Portaria MS nº 2.736 de 15/10/21	Senador Antonio Anastasia	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Reafirmamos as informações relatadas a V.Sa nos expedientes anteriormente enviados, que o Hospital São Vicente Paulo não recebe reajuste na Tabela do SUS – Sistema Único de Saúde há mais de 15 (quinze) anos, que o valor de R\$193.502,05 (cento e noventa e três mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos) recebidos pelas internações realizadas pelo SUS estão totalmente defasados, são usados para pagamento da folha (funcionários e prestadores pessoa juridica), cobrindo apenas 50 (cinquenta) por cento do custeio hospitalar.

Informo ainda que os recursos provenientes das Emendas Parlamentares são usados para pagamento das despesas de custeio anual do hospital, **aquisição de medicamentos, generos alimenticios, produtos de lavanderia e limpeza, descartaveis, materiais de consumo de uso único, GLP, gás medicinal, materiais graficos e outros, NÃO EXISTINDO OUTRO RECURSO PARA ARCAR COM AS DESPESAS DE CUSTEIO.**

Nesta oportunidade solicito seu empenho diante desta demanda, que olhe para o Hospital São Vicente de Paulo entidade Filantropica, que representa também as necessidades e o interesse da população para que, providencie o referido repasse ao hospital para que possamos continuar atendendo a população, para que possamos adquirir os insumos necessários a manutenção dos atendimentos.

Sem mais para o momento

Atenciosamente


Maria Rosaria de Resende
Presidente

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2021	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.399.269/0001-09	CORONAVIRUS (COVID-19)	REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA I
Ação Detalhada	UF	Município
REFORCO DE RECURSOS PARA EMERGENCIA INTERNACIONAL - SEE COVID-19	MG	CAMPOS GERAIS
	Código IBGE	População
	311160	28.908 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	825478	26/11/2021	MUNICIPAL	104	019755	0066240317	150.000,00	0,00	150.000,00	25000.171986/2021-65		19000394772202100	2736		
Total								150.000,00	0,00	150.000,00					

PORTARIA Nº 2.736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando a Portaria nº 1.263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o Decreto Legislativo nº 25/2021, que susta os efeitos do art. 38 da Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Os entes federativos elencados no anexo a esta Portaria ficam habilitados a receber recursos de Custeio para aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública ? Coronavírus.

Art. 2º Os recursos transferidos serão destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, podendo abranger:

I - custeio de ações e serviços necessários ao enfrentamento da COVID-19 no âmbito da atenção primária;

II - custeio de procedimentos associados ao enfrentamento da COVID-19 em unidades de atenção especializada, inclusive aquisição de medicamentos para intubação orotraqueal;

III - aquisição de insumos e contratação de serviços para atender à situação de emergência;

IV - custeio de despesas operacionais decorrentes da vacinação contra a COVID-19;

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 20.36901.10.122.5018.2F01 - Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública - Coronavírus.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, o qual será analisado e aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde do ente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas parlamentares destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	ACARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ACARAPE/CE	19000395376202100	40460002	362.883,00	362.883,00	1012250182F010991
CE	ACARAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ACARAPE/CE	19000403964202100	40460002	437.117,00	437.117,00	1012250182F010991
CE	BARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BARRO	19000394428202100	41470008	200.000,00	200.000,00	1012250182F010023
CE	BEBERIBE	FUNDO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BEBERIBE	19000394649202100	41470008	200.000,00	200.000,00	1012250182F010023
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	FUNDO DE SAUDE MUNICIPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	19000394434202100	41470008	215.209,00	215.209,00	1012250182F010023

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.00.00.00.010316 (316)		P	FMS CT SUS CUSTEIO				
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	2.358.953,20D	2.926.237,66	2.607.307,28	2.677.883,58D
00.01.0018.000000 - (Esp. TCE: 18)			Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	0,00	0,00	3.904,71	3.904,71C
00.01.0029.000000 - (Esp. TCE: 29)			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	0,00	334,18	334,18C
00.01.0054.000000 - (Esp. TCE: 54)			Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	572,59	572,59C
00.01.0055.000000 - (Esp. TCE: 55)			Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	916.566,53D	0,00	7.758,00	908.808,53D
00.01.0059.000000 - (Esp. TCE: 59)			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Púb	0,00	1.210.570,53	0,00	1.210.570,53D
00.01.0061.000000 - (Esp. TCE: 61)			Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplic. em Ações de Saúde e Assist. Social	1.301.508,39D	1.715.667,13	2.384.237,01	632.938,51D
00.02.0054.000000 - (Esp. TCE: 54)			Outras Transferências de Recursos do SUS	150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D
00.02.0059.000000 - (Esp. TCE: 59)			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Púb	0,00	0,00	3.169,80	3.169,80C
00.02.0061.000000 - (Esp. TCE: 61)			Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplic. em Ações de Saúde e Assist. Social	9.006,12C	0,00	207.330,99	216.337,11C
				115,60C	0,00	0,00	115,60C
			TOTAL:	2.358.953,20D	2.926.237,66	2.607.307,28	2.677.883,58D

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.00.010316 (316)	P	F	FMS CT SUS CUSTEIO	2.358.953,20D	2.926.237,66	2.607.307,28	2.677.883,58D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	0,00	3.904,71	3.904,71C
00.01.0018.000000 - (Esp. TCE: 18)			Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	0,00	0,00	334,18	334,18C
00.01.0029.000000 - (Esp. TCE: 29)			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	0,00	572,59	572,59C
00.01.0054.000000 - (Esp. TCE: 54)			Outras Transferências de Recursos do SUS	916.568,53D	0,00	7.758,00	908.808,53D
00.01.0055.000000 - (Esp. TCE: 55)			Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	0,00	1.210.570,53	0,00	1.210.570,53D
00.01.0059.000000 - (Esp. TCE: 59)			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Púb	1.301.508,39D	1.715.667,13	2.384.237,01	632.938,51D
00.01.0061.000000 - (Esp. TCE: 61)			Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Apilic. em Ações de Saúde e Assist. Social	150.000,00D	0,00	0,00	150.000,00D
00.02.0054.000000 - (Esp. TCE: 54)			Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	3.169,80	3.169,80C
00.02.0059.000000 - (Esp. TCE: 59)			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Púb	9.006,12C	0,00	207.330,99	216.337,11C
00.02.0061.000000 - (Esp. TCE: 61)			Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Apilic. em Ações de Saúde e Assist. Social	115,60C	0,00	0,00	115,60C
TOTAL:				2.358.953,20D	2.926.237,66	2.607.307,28	2.677.883,58D



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 43/2022 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 23 de maio 2022.

Alex de Castro Barroso

MAFlete

Maria Ângela Ferreira Leite

Vitor

Vitor Francisco de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 43/2022 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 23 de maio 2022.

Maria Ângela Ferreira Leite

Rômulo do Nascimento Junior

Maria de Oliveira Rocha Pereira

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z [\] ^ _ ` a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z { | } ~ ! " # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > ? @ [\] ^ _ ` a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z { | } ~ ! " # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > ? @

æ

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z [\] ^ _ ` a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z { | } ~ ! " # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > ? @

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z [\] ^ _ ` a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z { | } ~ ! " # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > ? @

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z [\] ^ _ ` a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z { | } ~ ! " # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > ? @

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z [\] ^ _ ` a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z { | } ~ ! " # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > ? @

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z [\] ^ _ ` a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z { | } ~ ! " # \$ % & ' () * + , - . / : ; < = > ? @



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 43/2022 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 23 de maio 2022.



Sávio Araújo Branquinho



Alex de Castro Barroso



Marcos de Novais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 43/2022 de autoria do Poder Executivo que "Abre Crédito Suplementar e dá outras providências", é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 23 de maio 2022.

Marcos de Novais

Sidnei Novais Campos

Vanessa Aparecida Pereira Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 43/2022 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 23 de maio 2022.



Maria de Oliveira Rocha Pereira



Vitor Francisco de Paula



Ednaldo Gilberto de Carvalho